



# Prefeitura Municipal de Votorantim.

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6052, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei n.º 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.*

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

**CONSIDERANDO** os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 3748/2020,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica qualificada como Organização Social, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

**AHER ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL**

CNPJ: 06.087.219/0001-56

Endereço: Alameda santos, n.º 1165, Jardim Paulista,  
São Paulo / SP - CEP: 01.419-001.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 17 de setembro de 2020 -  
LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

# Município de **VOTORANTIM**



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim –  – Ano 23 Nº 1.151 / Votorantim, 18 de Setembro de 2020

## *Atos do Poder Executivo*

### **DECRETOS**

#### **DECRETO N.º 6052, DE 17 DE SE- TEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei nº 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3748/2020,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

AHBR ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL

CNPJ: 06.087.219/0001-56

Endereço: Alameda santos, nº 1165, Jardim Paulista, São Paulo / SP – CEP: 01.419-001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2020 – LVIANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**